

LEI Nº 902

DE 15 DE AGOSTO DE 1991.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O HOSPITAL MUNICIPAL
SÃO LUCAS".**

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

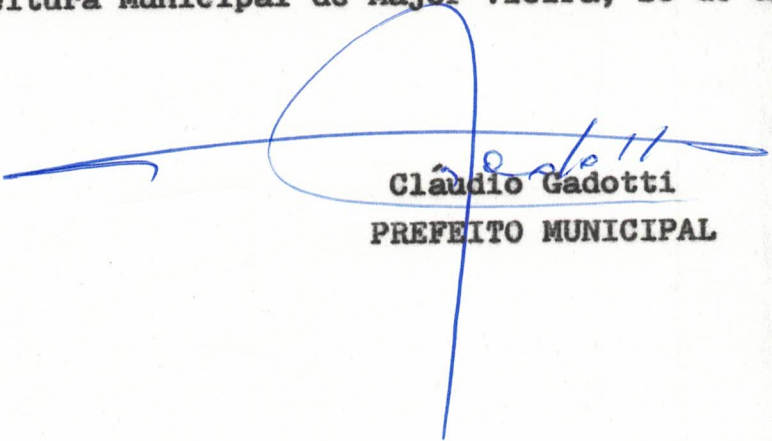
L E I

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública o Hospital Municipal "São Lucas" de Major Vieira, entidade de natureza pública autárquica, sem fins lucrativos.

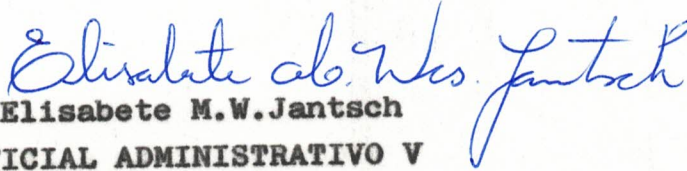
Art.2º- Ao Hospital Municipal ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios legais.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 15 de agosto de 1991.


Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.


Elisabete M.W. Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V